

Edital 001/2013/UFSJ/REITORIA

Apoio à Organização de Semanas Acadêmicas

(Retificado em 15/05/2013)

1. Objetivo

Conceder apoio e financiamento às semanas acadêmicas, nas diferentes áreas de conhecimento, com intuito de contribuir para a difusão de conhecimento e para a diminuição da evasão e retenção nos cursos de graduação da UFSJ.

2. Elegibilidade

2.1. São consideradas propostas elegíveis para o presente edital propostas que visem à realização de semanas acadêmicas de cursos da UFSJ.

2.1.1. Os proponentes devem ser coordenadores de curso em associação com os Centros Acadêmicos (CA) envolvidos, estando os mesmos obrigados a fazer parte do comitê organizador do evento, sendo que na ausência do CA do curso, esse deve ser substituído por entidade acadêmica equivalente ou grupo de alunos formalmente instituído pelo colegiado de curso.

2.1.2. Os eventos devem ter caráter coletivo e devem ser aprovados pelo colegiado do curso.

2.1.3. Os eventos devem ser realizados em algum dos *campi* da UFSJ e com participação majoritária dos alunos da UFSJ.

2.2. Não são elegíveis, para este edital, eventos de caráter regional, nacional ou internacional, tais como congressos, seminários, workshops e assemelhados.

3. Itens Financiáveis

3.1. Podem ser apoiados e/ou financiados, conforme plano de aplicação de recursos encaminhado junto à proposta: material de consumo para a divulgação do evento, passagens nacionais e internacionais, diárias, uso de carros oficiais da UFSJ e uso da infraestrutura física da UFSJ.

3.2. Não são financiáveis: publicação de anais, cadernos de resumo e semelhantes, lanches, aluguel de espaço físico, pagamento à pessoa

física e/ou jurídica, além de outros itens restritos por lei ou outro instrumento legal.

4. Documentação Exigida

- 4.1. Projeto do evento, constando dos seguintes itens (quando aplicáveis, conforme a natureza do projeto): objetivo, público-alvo, justificativa, programação, número de vagas, dados relativos à realização (local, carga horária total, período de realização), nome de convidados (se for o caso) e orçamento detalhado, constando os itens a serem apoiados pela UFSJ, com respectivas descrições, justificativas e valores.
- 4.2. Documentos avalizando e comprovando o apoio dos colegiados de curso de graduação envolvidos.
- 4.3. Anuência do(s) dirigente(s) máximo(s) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) (Chefe do Departamento ou Diretor de Centro) envolvida(s) e da Divisão de Prefeitura de *Campus* quanto ao uso da infraestrutura física da UFSJ.

5. Endereçamento

As propostas devem ser encaminhadas ao Setor de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, devidamente identificadas com o nome do proponente, endereço, telefones fixo e celular, e e-mail atualizado.

6. Fórum de análise

- 6.1. As propostas serão analisadas por uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sendo composta por 5 (cinco) membros do corpo docente e aprovada pela câmara de ensino da congregação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.
- 6.2. Cada proposta aprovada pode ser apoiada até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integral ou parcialmente, de acordo com a análise prevista no item 6.1 e conforme disponibilidade financeira da Instituição.
- 6.3. O total financiado, de acordo com a dotação orçamentária da UFSJ, não poderá ultrapassar um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

7. Critérios de Análise

Item	Pontuação Máxima	Critérios Balizadores	Pontuação (faixa)
1 - Relevância do evento para o curso	50	Ausente no texto	0
		Relevância sem definição explícita	1 – 25
		Relevância Justificada	26 - 50
2 - Caráter de integração entre cursos	30	Falta de integração entre cursos	10
		Evento envolvendo 2 cursos	20
		Evento envolvendo 3 cursos	30
		Evento envolvendo 4 curso ou mais	40
3 - Cronograma de execução financeira e adequação ao projeto	10	Ausência de cronograma de execução financeira	0
		Cronograma não adequado ao projeto	1 – 5
		Cronograma adequado ao projeto	6 – 10
4 - Número de participantes	10	0,025 x número de alunos participantes até o limite de 10 pontos.	

7.1. Os projetos serão pontuados em no máximo de 100 pontos, sendo a pontuação mínima de 70 pontos, e classificados em ordem decrescente até nota de corte e/ou limite da execução orçamentária contida no item 6.3 e limitado à uma única submissão por proponente, independente da etapa, conforme calendário contido no item 8.

7.2. Como critério de desempate será utilizado a maior nota do item 4. Permanecendo o empate, utiliza-se a nota do item 3, assim por diante. Permanecendo empate em todos os itens, a decisão será a cargo da comissão, em maioria simples.

8. Calendário de submissão e resultado das análises

Período de realização do evento	Data limite para encaminhamento das propostas	Data de divulgação dos resultados
Junho a agosto de 2013	15 de abril de 2013	16 de maio de 2013
Setembro a dezembro de 2013	1º de agosto de 2013	15 de agosto de 2013
Janeiro a abril de 2014	5 de novembro de 2013	19 de novembro de 2013

9. Prestação de Contas

O relatório final do evento deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 (trinta) dias após o término do evento, a título de prestação de contas. Deverá constar do referido relatório um breve histórico financeiro do projeto (incluindo o orçamento executado do evento e demonstrativo da utilização dos recursos) e informações sobre o público atingido. O não envio do relatório caracterizará a situação de inadimplência dos proponentes (tanto dos servidores, quanto do curso), os quais ficarão impedidos de apresentar novas propostas até a regularização da situação.

10. Divulgação dos resultados

Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio <http://www.ufsj.edu.br/proen/editais.php>

11. Interposição de recursos

Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação. Devem ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e terão como fórum de análise o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ (CONEP).

São João del-Rei, 09 de abril de 2013, com retificação em 15 de maio de 2013

Prof^a. Valéria Heloísa Kemp
Reitora - UFSJ